



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Conselho de Extensão e Cultura (CONEC/PROEC)  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE EXTENSÃO E CULTURA REALIZADA EM 25/10/2023**

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho de Extensão e Cultura (CONEC) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no endereço: [meet.google.com/ytk-sybn-vph](https://meet.google.com/ytk-sybn-vph), sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, professora Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha e de seu substituto legal, professor Danton Diego Ferreira e dos conselheiros: Chrystian Araújo Pereira, Cristiane Aparecida Moreira Mesquita, Joaquim Quinteiro Uchôa, Leonardo Sant'Ana Gallo, Leonardo Schiassi, Gislaíne da Silva Andrade, Mariana Esteves Mansanares, Priscilla Rochele Barrios Chalfun. Os conselheiros Dione Andrade Lara, Heloísa Oliveira dos Santos, Priscila Carneiro Valim Rogatto, Stefania Becattini Vaccaro e Daniel Paes de Barros justificaram suas ausências. Na sequência, em cumprimento à pauta da reunião, foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro:** Ata da quarta reunião do Conselho de Extensão e Cultura, realizada no dia doze de setembro de dois mil e vinte e três. Aprovada. **Segundo:** Referendar portaria 056/2023, que aprovou a solicitação de alteração de rubrica no plano de trabalho do subprojeto intitulado "I Simpósio Brasileiro de Cachaça de Alambique" o qual integrará o convênio nº 108/2018, celebrado entre a UFLA e a FUNDECC. Aprovada. **Terceiro:** Referendar portaria 059/2023, que aprovou a solicitação de alteração de rubrica no plano de trabalho do subprojeto intitulado "I Encontro de Membros e Ex-Membros do NEPEC" o qual integrará o convênio nº 108/2018, celebrado entre a UFLA e a FUNDECC. Aprovada. **Quarto:** Referendar portaria 060/2023, que aprovou o subprojeto intitulado "Ciclo de Palestras em Cuidados Paliativos na Medicina Veterinária" o qual integrará o convênio nº 108/2018. Aprovada. **Quinto:** Referendar portaria 061/2023, que aprovou o resultado de parceria do convênio 167/2018, intitulado "Apoio ao Programa de Desenvolvimento Institucional de Inovação e Empreendedorismo da UFLA". Aprovada. **Sexto:** Aprovar o subprojeto intitulado "PET AGRO SHOW: conectando-se as inovações tecnológicas, o qual integrará o convênio nº 108/2018, celebrado entre a UFLA e a FUNDECC. Aprovado. **Sétimo:** Aprovar a minuta de Resolução que normatiza o procedimento de registro de presenças em cursos e eventos no Sistema Integrado de Gestão - SIG. O conselheiro Joaquim Quinteiro Uchôa comentou que para finalizar um evento no SIG é necessário anexar a lista de presença dos participantes, após algumas análises optou-se pela retirada dessa lista, pois é uma ação desnecessária dentro do SIG, por isso a necessidade da elaboração desta minuta de resolução, entretanto foi comentado que a PROEC tem reuniões semanais com um servidor da DGTI para atualização do SIG, mas esta diretoria tem um problema sério de déficit de pessoal, por isso não há prazo para a implantação desta alteração em atendimento a esta resolução, mas é importante a aprovação desta minuta, pois assim quando o SIG estiver preparado para esta mudança já teremos esta normativa. O conselheiro Joaquim Quinteiro Uchôa esclareceu que é importante a normatização deste processo, pois no Setor de Cursos e Eventos não há normativas, mas deixou claro que se ela for aprovada a mesma será implantada apenas quando houver

disponibilidade pela DGTI. A Senhora Presidente reforçou a importância do respaldo deste Conselho, discutindo e propondo novas sugestões de melhorias. A conselheira Priscilla Rochele Barrios Chalfun propôs a aprovação da minuta de resolução e por unanimidade a minuta foi aprovada pelos conselheiros presentes. **Oitavo:** Definir critérios para as ações extensionistas no âmbito de cursos e eventos. A Senhora Presidente comentou que há um esforço desta Pró-Reitoria para melhorar o sistema utilizando, e que este tenha filtros que facilite a emissão de relatórios, sendo assim cada setor da PROEC está analisando e encaminhando suas sugestões de melhorias. Mas apesar destas melhorias que estão sendo implantadas há muita dúvida se a atividade é considerada ou não extensão, reforçou que é de entendimento claro que extensão é a atividade que você está promovendo e não a que você está participando, por isso é necessário o conhecimento deste tema por todo o Conselho. O conselheiro Joaquim Quinteiro Uchôa comentou que o convênio 108/2018 agrega toda a parte de cursos e eventos, e que está sendo atualizado para o atendimento das necessidades das entidades de extensão, mas a dúvida maior realmente é o que é extensão. Ressaltou que em documento do FORPROEX consta que as ações de extensão tem que ter a participação da comunidade. O conselheiro Chrystian Araújo tem a mesma dúvida em relação aos projetos, há muitas dúvidas em sua Unidade Acadêmica, mas esclareceu que se não há participação de público externo eles não consideram como atividade de extensão. O conselheiro Joaquim Quinteiro Uchôa disse que a Câmara do CONEC utiliza das normas existentes para a avaliação dos subprojetos do convênio 108/2018. A conselheira Mariana Esteves Mansanares comentou que seguindo estas definições os núcleos de extensão não são uma entidade de extensão, pois normalmente suas atividades, em sua maioria, não envolvem o público externo. A Senhora Presidente destacou que a ação de extensão tem que ter o protagonismo do aluno e a participação da comunidade externa, por isso é importante que todos sigam as diretrizes estabelecidas pelo FORPROEX, COEX e CEPE, além disso ressaltou a importância do respaldo do CONEC em relação as análises da Câmara do CONEC. O conselheiro Danton Diego Ferreira comentou que houve uma reunião na qual foi discutido assuntos relacionados às Entidades de Extensão, e reforçou que muitos núcleos registrados tem foco na pesquisa, mas que é necessário que eles desenvolvam atividades de extensão, por isso a necessidade de solicitar relatório parcial e final às Entidades de Extensão constando suas atividades de extensão. O conselheiro Chrystian Araújo Pereria comentou que coordena um Núcleo de Estudos, mas que este desenvolve atividades de cunho extensionista, e que tem conhecimento de núcleos que são apenas teóricos, sendo assim destacou a importante desta discussão em relação às entidades de extensão. Após várias discussões os conselheiros do Conselho de Extensão e Cultura abalizaram o entendimento que será utilizado sobre o que é uma atividade de extensão, ou seja, levar em consideração para todas as atividades de extensão o envolvimento com a comunidade externa, a participação dos alunos como protagonistas da ação, além disso, ressaltou a importância dos coordenadores dos Colegiados de Extensão e Cultura seguirem estas definições em suas aprovações no âmbito de sua Unidade Acadêmica. A Senhora Presidente ressaltou que o CONEC tem o compromisso de conhecer os instrumentos normativos da extensão, esclarecer as dúvidas e fomentar a extensão. A conselheira Mariana Esteves Mansanares ressaltou que para os núcleos de extensão mais consolidados é necessária uma intervenção no sentido que eles desenvolvam realmente atividades de extensão. A Senhora Presidente disse que estas orientações deverão ser repassadas para as Entidades de Extensão para que estes tenham conhecimento do que é ou não extensão, além disso, os cadastros de atividades somente serão aprovados se atenderem ao que realmente se caracteriza como extensão. O conselheiro Chrystian Araújo Pereira destacou que este conceito de extensão seja estendido a todas as ações de extensão que constam em nossas diretrizes, tais como projetos, programas e entidades de extensão. Finalizando a

Senhora Presidente solicitou a comissão designada para o desenvolvimento das ações para o Fórum sobre Curricularização da Extensão que organizem pelo menos um evento para este ano e disse que a conselheira Mariana Esteves Mansanares será incluída na referida comissão. A Senhora Presidente destacou e concordou com a fala do conselheiro Chrystian Araújo Pereira. **Nono:** Assuntos Gerais: A Senhora Presidente parabenizou a conselheira Mariana Esteves Mansanares pela aprovação do Projeto Rondon no âmbito do estado de Minas Gerais e disse que é muito importante formalizar as questões relacionadas ao Projeto Rondon. A conselheira Mariana Esteves Mansanares disse que o Ministério da Defesa organizou uma operação regional, na qual só podem participar Instituições de Ensino do estado de Minas Gerais, esclareceu que o Ministério lança dois editais semestrais, mas pode ocorrer ou não a operação regional. Disse, ainda, que para as operações regionais todo o custeio da viagem é por conta da Universidade e finalizou agradecendo o apoio que tem recebido por esta Universidade. A Senhora Presidente comentou que a conselheira Priscilla Rochele Barrios Chalfun assumiu a representação neste conselho como Coordenadora do Colegiado de Extensão e Cultura da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária e que para a representação de docente a suplente Ellen Kris Fagundes Ferreira foi convidada para assumir a vaga, mas até o presente momento a referida docente não nos encaminhou uma resposta. A Senhora Presidente disse que o Conselho de Extensão e Cultura poderá indicar um servidor para o título de Técnico-Administrativo Emérito e sugeriu o nome do servidor aposentado Ângelo Alberto de Moura Delphin, que atuou como diretor do Museu Bi Moreira por cerca de trinta anos, foi feita a leitura de um memorial referente ao servidor e ao final a Senhora Presidente perguntou se os conselheiros estavam de acordo com esta indicação para o Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, sendo assim os conselheiros presentes manifestaram apoio a sugestão. Às onze horas e cinquenta minutos, a Senhora Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Ilza Aparecida Gualberto Loureiro, lavrei a presente ata que, após aprovação, será assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes à reunião de aprovação da mesma.



Documento assinado eletronicamente por **DANTON DIEGO FERREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 21/12/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE MARIA BARCELLOS MAGALHAES DA ROCHA, Presidente do Conselho de Extensão e Cultura**, em 21/12/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILZA APARECIDA GUALBERTO LOUREIRO, Assistente em Administração**, em 21/12/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SANT ANA GALLO, Professor do Magistério Superior**, em 21/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIONE ANDRADE LARA, Professor do Magistério Superior**, em 21/12/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRYSYTIAN ARAUJO PEREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 21/12/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ESTEVES MANSANARES, Professora do Magistério Superior**, em 21/12/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM QUINTEIRO UCHOA, Professor do Magistério Superior**, em 22/12/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Maria Barros Gajo, Discente**, em 22/12/2023, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior**, em 05/02/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA ROCHELE BARRIOS CHALFUN, Professora do Magistério Superior**, em 05/02/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN KRIS FAGUNDES E SOUZA FERREIRA, Professora do Magistério Superior**, em 26/02/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0198674** e o código CRC **BF99630E**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.032325/2023-90

SEI nº 0198674